



ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - Núcleo de Apoio Operacional

AUTORIZAÇÃO

AIA - AUTORIZAÇÃO PARA

Nº AIA: 2090.01.

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso I, da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2015, autoriza a realização de

INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com norma

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA		NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
2090.01.0000437/2025-97		00543/2025	
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
Nome: Damac Madeiras Ltda		CPF/CNPJ: 49.272.557/0001-70	
Endereço: Fazenda da Cachoeira, s/n		Complemento:	
Município: Martinho Campos	UF: MG	CEP: 35.606-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: Damac Florestal Ltda		CPF/CNPJ: 16.480.921/0001-39	
Endereço: Fazenda Santa Quitéria, s/n		Complemento:	
Município: Morada Nova de Minas	UF: MG	CEP: 35.628-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda da Cachoeira		Área Total (ha): 24,10,02	
Registro nº: 1.251		Área Total RL (ha): 04,82,10	
Município/Distrito: Martinho Campos	UF: MG	INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM): X: 468760/Y: 7845912		Datum: WGS84	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3140506-2331.4468.1154.424B.A23E.2352.9A56.2C38			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas e nativas vivas	73	Un	Plantio de eucalipto e planta industrial de tratamento químico para preservação
Total:			Total:
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	
Total:			
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação		
Lenha	nativa		
Madeira	nativa		
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA			
Lucas Gonçalves de Oliveira – MASP: 1.380.606-2			
Data da Vistoria: 09/04/2025			
9. VALIDADE			
Data de Emissão: 26/02/2026		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE	
Data de Validade: 26/02/2036 (a mesma do certificado de licença)			
10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)			
Atender integralmente às condicionantes relativas ao cumprimento das compensações florestais, conforme estabelecido no Anexo I do Parecer Técnico FEAM/URAASF - CAT nº. 9/2026, vinculado a			
Nas áreas remanescentes de vegetação nativa, bem como nas demais Áreas de Preservação Permanente – APPs, fica vedada qualquer forma de intervenção antrópica, incluindo, mas não se limitando a, medidas de isolamento e proteção, tais como cercamento com arame e a construção de aceiros nas divisas com propriedades de terceiros, quando tecnicamente justificável.			
Deverá ser evitado o acúmulo de lixo, resíduos sólidos, resíduos automotivos ou quaisquer materiais potencialmente poluidores no interior da área e em seu entorno imediato.			
Não deverão ser realizadas atividades com máquinas ou equipamentos automotivos de grande porte em períodos de chuvas intensas, de modo a minimizar riscos de compactação do solo, instabiliza			

As movimentações de solo deverão ser restritas ao mínimo indispensável, devendo ser adotadas medidas preventivas para evitar a ocorrência de processos erosivos, inclusive aqueles de origem nat

11. OBSERVAÇÃO

MUNICÍPIO, 03 de março de 2026.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadu



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Mara dos Santos Lopes, Coordenadora Regional**, em 03/03/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134350736** e o código CRC **AC5EF395**.
